



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

1964

PROTOCOLO N° 13/64

"autoga a contratação de um
topógrafo e das outras providen-
cias"

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil
novecentos e sessenta e sete, autúlio, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.

HJ/CCY

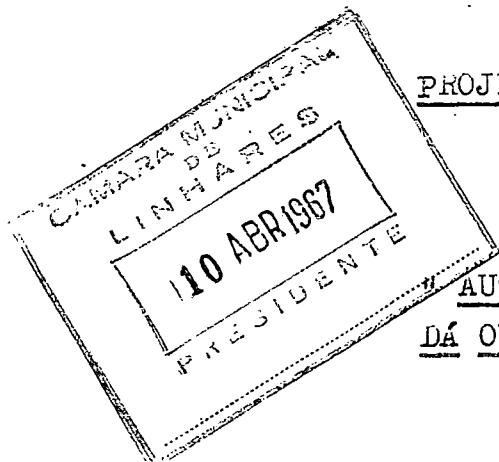
Em 10 Abril 1967.



Mauricio Gasparini

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES



PROJETO DE LEI Nº 13/67

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE UM TOPÓGRAFO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Artº. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar um "Técnico em Topografia", para o serviço de levantamento da Planta Cadastral da Cidade, locação de ruas e estradas, pelo prazo de 1 (hum)ano com o salário mensal de NCr\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros novos).

Artº. 2º - Para fazer face a despesa prevista no artigo anterior fica fixada a verba de NCr\$ 1.800,00 (hum mil e oito centos cruzeiros novos), constante no orçamento vigente -Serv. de Obras e Viação- Setor de Obras Novas -4.1.1.0.4- Obras Públicas -02) início de obras.

Artº. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Linhares, Espírito Santo.

Senatino Perin
Prefeito Municipal



Mauricio Bastiani

APP/

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Linhares

CERTIDÃO

Certifico que, autui e regis-
tou este PM 13/67 —

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão ao Sr.
Presidente estes autos de nº 13/67

Linhares, 10 de abril de 1967

Linhares, 10 de abril de 1967

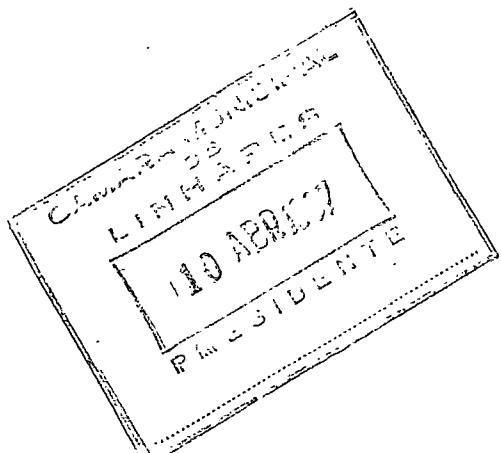
Aux Secretário

Aux Secretaria

REMESSA

Nesta data remeti à comissão de
Justica, estes autos de nº 13/67
Linhares, 10 de abril de 1967

Aux Secretaria





Mauricio Basílio

MM/13

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Linhares

Parecer da Comissão de Justiça ao
Projeto de Lei nº 13/67

Somos de parecer favorável à aprovação da Materia em sua constitucionalidade.

Sala das sessões, em 10 de abril de 1967

Joaquim Passos dos Reis
Presidente

Antônio Freitas ab. Silva
Relator



CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão ao Sr.
Presidente estes autos de nº 13/67

Linhares, 10 de abril de 1967

H.H.H
Auxiliar Secretária



Marcos Soárez

MP/11

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Linhares

REMESSA

Nesta data remeti à comissão de
Finanças, estes autos de nº 13/67
Linhares, 10 de abril de 1967

11/07/67
Aux: Secretaria

A Comissão de Finanças
reunida é de Parecer favorável
ao referido projeto

Sala das Sessões da Câmara



em 10 de abril de 1967

Pres. Waldecius Borges da Silva

Rel. Joaínt Gahm

Wen-Joálio Ribeiro Yockad

Eru



Mauricio Zanini

11/07/67

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Linhares

CONCLUSÃO

Nesta data fico concluíro ao Sr.
Presidente estes autos de nº 13/67

Linhares, 10 de abril de 1967

14/07/67
Aux. Secretaria

